

LEINº 670

De: 13.01.94

SÚMULA: Reconhece de utilidade Pública a Casa Familiar Rural.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida de utilidade Pública, a casa familiar rural de Marmeleiro, com sede na rodovia BR – 280, Km 15, neste município.

Artigo 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos treze dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro.

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL